

NOTA DE ACLARAÇÃO

Aviso AAC 04/SAMA2020/2019 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública Operações de Capacitação da Administração Pública

O Aviso AAC 04/SAMA2020/2010, lançado no âmbito do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SATDAP), visa apoiar operações que contribuam para o reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da Administração Pública, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem, através da transformação da capacidade funcional da Administração Pública, recorrendo à utilização da tecnologia e ao reforço da componente digital aliada ao prévio desenvolvimento de processos de negócio e à capacitação das pessoas que neles intervêm.

Considerando que a 1ª fase deste aviso, encerrada no passado dia 15 de abril, registou um elevado número de candidaturas, bastante superior ao previsto e, concomitantemente, à dotação FSE alocada, o que teve como consequência que muitas operações elegíveis não foram selecionadas para apoio, por falta de dotação orçamental.

Considerando igualmente a necessidade de assegurar a equidade dentro do mesmo aviso, garantindo-se uma efetiva hierarquia de projetos apoiados, independentemente da fase a que se candidataram.

Afigura-se, assim, oportuno clarificar os procedimentos relativos à seleção de candidaturas no âmbito das duas fases concursais, de forma a garantir a maior equidade na seleção dos projetos, através de uma efetiva hierarquização dos projetos selecionados, independentemente da fase a que se candidatam, caso seja esta a vontade da entidade, sendo de salientar que a presente metodologia em nada prejudica ou reduz os direitos das entidades, permitindo uma efetiva equidade dos apoios no âmbito do Aviso.

Desta forma, importa clarificar o procedimento adotado neste âmbito:

Aos projetos elegíveis que não sejam selecionados na 1ª fase por não enquadramento na dotação orçamental, e apenas no caso em que não sejam apresentadas alegações em contrário, nos termos estabelecidos no ponto 8 do AAC, serão de novo hierarquizados na 2ª fase.